

PORTARIA Nº 10.435/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

**INSTAURA PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS, Prefeito de Catanduvas- SC, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos II e VIII do art. 103 da Lei Orgânica Municipal e com amparo no art. 151 da Lei Complementar 19/2002, e

CONSIDERANDO os fatos relatados em Boletim de Ocorrência de 07 de dezembro de 2021 e representação realizada perante o Ministério Público Federal em 24 de novembro de 2021;

CONSIDERANDO que tais condutas em tese contrariam as obrigações previstas no art. 123, I, III, V, IX, XI e XIII, da Lei Complementar nº 19/2002;

CONSIDERANDO que tais condutas em tese se amoldam à previsão do art. 124, XIII e do art. 139, VII e XIII, da Lei Complementar nº 19/2002;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar as condutas irregulares do servidor A* P* P* e aplicar as penalidades previstas no Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Art. 2º. Ao servidor processado será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, podendo acompanhar todos os atos processuais pessoalmente ou por defensor.

Art. 3º. A condução dos trabalhos ficará a cargo da Comissão Permanente de Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 5º. A comissão deverá promover a imediata notificação do acusado e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão dos trabalhos, quando deverá apresentar relatório final.

Art. 6º. Afastar preventivamente o servidor acusado do exercício do cargo até 18/01/2022, sem prejuízo da remuneração, nos termos do art. 156 da Lei Complementar nº 19/2002, a partir de quando deverá gozar férias.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas (SC), 15 de dezembro de 2021.

**DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal**